



UNITAU
Universidade de Taubaté

Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Dec. Fed. nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Pró-reitoria de Graduação
Av. Nove de Julho, 245, Centro, Taubaté-SP
Cep: 12020-200
Tel: (12) 3625-4219/4231 | (12) 3625-4120
e-mail: prg@unitau.br

EDITAL PRG - Nº 010/2020

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ELEIÇÕES PARA REPRESENTAÇÃO DOCENTE NOS ÓRGÃOS COLEGIADOS CENTRAIS

A Comissão Especial, constituída pela Portaria PRG nº 077/2020, da Pró-reitoria de Graduação da Universidade de Taubaté, convoca eleições para compor a representação Docente nos Órgãos Colegiados da Universidade de Taubaté, conforme disposto neste Edital.

Art. 1º Os representantes dos professores (de cada área do conhecimento - Biociências, Ciências Exatas e Ciências Humanas) são escolhidos em eleição direta por seus pares e têm mandato de 02 (dois) anos.

Art. 2º As eleições acontecerão para o preenchimento das vagas descritas abaixo:

Conselho	Vagas	Titulação
Conselho Universitário (Consuni)	12 (doze) professores da carreira do magistério superior, sendo: - 04 (quatro) da área de Biociências. - 04 (quatro) da área de Ciências Exatas. - 04 (quatro) da área de Ciências Humanas.	Em cada área: - 02 (dois) portadores, no mínimo, do título de Doutor; - 01 (um) portador, no mínimo, do título de Mestre, e - 01 (um) portador, no mínimo, de certificado de Especialização.



Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Dec. Fed. nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Pró-reitoria de Graduação
Av. Nove de Julho, 245, Centro, Taubaté-SP
Cep: 12020-200
Tel: (12) 3625-4219/4231 | (12) 3625-4120
e-mail: prg@unitau.br

UNITAU
Universidade de Taubaté

Conselho de Administração (Consad)	06 (seis) professores da carreira do magistério superior, sendo: - 02 (dois) da área de Biociências. - 02 (dois) da área de Ciências Exatas. - 02 (dois) da área de Ciências Humanas.	Em cada área: - 01 (um) portador, no mínimo, do título de Doutor, e - 01 (um) portador, no mínimo, do título de Mestre.
Conselho de Ensino e Pesquisa (Consep)	09 (nove) professores da carreira do magistério superior, sendo: - 03 (três) da área de Biociências. - 03 (três) da área de Ciências Exatas. - 03 (três) da área de Ciências Humanas.	Em cada área: - 01 (um) portador, no mínimo, do título de Doutor, - 01 (um) portador, no mínimo, do título de Mestre, e - 01 (um) portador, no mínimo, de certificado de Especialização.

DAS INSCRIÇÕES:

Art. 3º Para se candidatar à eleição o professor deverá inscrever-se no período de **14/09 a 18/09/2020**, no Portal do Professor, constante do site da Unitau, devendo atender o seguinte:

I – a inscrição ser limitada a apenas um dos Conselhos, vedada a candidatura para mais de um Conselho Superior.

II – para inscrição, o candidato preencherá requerimento *online*, anexando, para fins de comprovação, a certidão expedida pela Diretoria de Recursos Humanos e o Certificado de conclusão de curso de Pós-graduação *Stricto Sensu* (Mestrado/Doutorado) ou *Lato Sensu* (Especialização), digitalizados.

III – a certidão referida no inciso II deverá ser requerida até o dia **11/09/2020**, presencialmente, no protocolo geral da Pró-reitoria de Administração, ou pelo e-mail carmen.ribeiro@unitau.br, do setor de Arquivo-RH.



UNITAU
Universidade de Taubaté

Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Dec. Fed. nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Pró-reitoria de Graduação
Av. Nove de Julho, 245, Centro, Taubaté-SP
Cep: 12020-200
Tel: (12) 3625-4219/4231 | (12) 3625-4120
e-mail: prg@unitau.br

IV – na certidão expedida deverá constar a data de nascimento do candidato, a indicação de sua categoria e o seu tempo de serviço na carreira do Magistério Superior da Universidade de Taubaté até 31/08/2020.

V – os pedidos de inscrição serão apreciados pela Comissão Especial, e divulgados no dia **22/09/2020**, no Portal do Professor, constante do site da Unitau.

VI – da decisão da Comissão Especial poderá haver recurso, sem efeito suspensivo, devidamente fundamentado, a ser interposto por meio eletrônico através do e-mail **recursos.conselhos@unitau.br**, por quaisquer candidatos, no prazo improrrogável de **2 (dois)** dias úteis, contados da data de divulgação dos pedidos de inscrição, dirigido à Pró-reitora de Graduação.

VII – a relação final das candidaturas deferidas e indeferidas será divulgada no dia **29/09/2020**, no Portal do Professor, constante do site da Unitau.

Parágrafo único. Poderão ser candidatos todos os professores da carreira do magistério superior no exercício de suas funções de magistério ou de administração universitária, efetivos e estáveis ou declarados estáveis pelo art. 19 do Ato Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT), observadas as disposições estatutárias e regimentais do Ato Executivo R – Nº 037/2020 e deste Edital de Convocação.

DA VOTAÇÃO:

Art. 4º A votação será realizada **das 8h do dia 05/10 às 22h do dia 09/10/2020**, por meio eletrônico, disponibilizado no Portal do Professor, constante do site da Unitau.

Art. 5º Serão considerados eleitos os professores que, em cada área de ensino, obtiverem o maior número de votos, respeitado o número de vagas previsto no artigo 2º deste Edital.

§ 1º Só serão válidos os votos dados a candidatos inscritos regularmente.

§ 2º No caso de empate, serão utilizados, sucessivamente, os seguintes critérios:

- a)** maior titulação;
- b)** tempo de serviço, prevalecendo o mais antigo no magistério superior da Universidade de Taubaté;
- c)** a idade, prevalecendo o mais velho.



UNITAU
Universidade de Taubaté

Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Dec. Fed. nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Pró-reitoria de Graduação
Av. Nove de Julho, 245, Centro, Taubaté-SP
Cep: 12020-200
Tel: (12) 3625-4219/4231 | (12) 3625-4120
e-mail: prg@unitau.br

Art. 6º Todos os professores da carreira do magistério superior, no exercício de suas funções de magistério ou de administração universitária, poderão exercer o direito de votar, observadas as disposições estatutárias e regimentais do Ato Executivo R – Nº 037/2020 e deste Edital de Convocação.

Parágrafo único. Cada professor terá direito a votar nos candidatos de sua respectiva área, até o limite máximo de vagas, em cada um dos Conselhos, devendo fazê-lo no Portal do Professor, constante do site da Unitau.

Art. 7º Aos candidatos inscritos na forma deste regulamento é assegurado o direito de solicitar informações de todas as fases do processo eleitoral pelo e-mail recursos.conselhos@unitau.br.

DO RESULTADO FINAL:

Art. 8º A Pró-reitoria de Graduação deverá comunicar à Reitoria, **até** o dia **14/10/2020**, o resultado das eleições para fins de homologação, sendo após publicado no site da Universidade (www.unitau.br) e em órgão oficial de imprensa local.

Art. 9º Da homologação do resultado poderá haver recurso, com efeito suspensivo, devidamente fundamentado, a ser interposto por meio eletrônico através do e-mail recursos.conselhos@unitau.br, por quaisquer membros do corpo docente, no prazo improrrogável de **2 (dois)** dias úteis, contados da data da publicação da homologação, dirigido ao Egrégio Conselho Universitário da Universidade para fins de apreciação e decisão em reunião extraordinária a ser realizada em no máximo 5 (dias) úteis.

Parágrafo único. Em caso de provimento do recurso que resulte na alteração do resultado das eleições, será providenciada a publicação do novo resultado em até 2 (dois) dias úteis, no site da Universidade (www.unitau.br) e em órgão oficial de imprensa local.

DA POSSE:

Art. 10. O docente eleito, convocado para tomar posse como Conselheiro, deverá fazê-lo, obrigatoriamente, na primeira reunião ordinária subsequente à sua convocação, sob pena de ser



Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Dec. Fed. nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Pró-reitoria de Graduação
Av. Nove de Julho, 245, Centro, Taubaté-SP
Cep: 12020-200
Tel: (12) 3625-4219/4231 | (12) 3625-4120
e-mail: prg@unitau.br

UNITAU
Universidade de Taubaté

desclassificado, exceto em caso de adiamento devidamente justificado e aceito pelo Presidente dos Órgãos Colegiados Centrais, sem prejuízo da convocação do suplente.

Parágrafo único. A convocação dos eleitos será feita a medida do término do mandato dos atuais conselheiros, de acordo com a maior titulação dentre os eleitos e, subsidiariamente, de acordo com a ordem classificatória do resultado da eleição.

DA SUPLÊNCIA:

Art. 11. O docente eleito além do número de vagas de cada Conselho existentes, conforme o disposto no Art. 2º, será considerado, para todos os efeitos, como suplente, de acordo com a ordem classificatória.

§ 1º Na ocorrência de vaga temporária superior a 60 (sessenta) dias nos Conselhos, será convocado o suplente para assumir a representação até o retorno do Conselheiro titular.

§ 2º Caso o suplente convocado desista de assumir a representação vaga prevista no §1º, convocar-se-á o próximo da lista.

§ 3º No caso de renúncia, desistência, aposentadoria ou falecimento do Conselheiro titular, o suplente será convocado a assumir até final do mandato do titular.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

Art. 12. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial, constituída pela Pró-reitoria de Graduação.

Art. 13. As normas estabelecidas neste edital serão válidas para o presente processo eleitoral.

Art. 14. O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 15. O processo eleitoral obedecerá ao seguinte cronograma de atividades:



UNITAU
Universidade de Taubaté

Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Dec. Fed. nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Pró-reitoria de Graduação
Av. Nove de Julho, 245, Centro, Taubaté-SP
Cep: 12020-200
Tel: (12) 3625-4219/4231 | (12) 3625-4120
e-mail: prg@unitau.br

DATAS	ATIVIDADES
24/08/2020	Publicação do Edital de convocação.
até 11/09/2020	Requerimento de certidão para fins de inscrição na eleição, expedida pela Diretoria de Recursos Humanos, com indicação de tempo de serviço.
14/09 a 18/09/2020	Período de inscrições <i>online</i> .
22/09/2020	Deferimento/indeferimento das inscrições pela Comissão Especial.
23 a 24/09/2020	Prazo para interposição de recurso a decisão da Comissão Especial sobre a inscrição.
29/09/2020	Divulgação da relação final das inscrições.
05/10 a 09/10/2020	Período de votação <i>online</i> .
14/10/2020	Divulgação do resultado da eleição, homologação e publicação no site e órgão oficial de imprensa local.
15 e 16/10/2020	Prazo para interposição de recurso ao resultado da eleição.

Taubaté, em 24 de agosto de 2020.

Profa. Dra. Ana Aparecida da Silva Almeida
Presidente da Comissão Especial

Prof. Dr. Álvaro Manoel de Souza Soares
Membro Docente da Comissão Especial

Profa. Dra. Maria Teresa de Moura Ribeiro
Membro Docente da Comissão Especial

Claudia Eliane Cardoso Querido
Secretária da Comissão Especial